

EDITAL N ° 001/2026 – PGB

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Biologia Comparada da Universidade Estadual de Maringá torna público o presente Edital e convida os alunos do PGB, ingressantes e matriculados (não-bolsistas), a apresentarem os documentos para obtenção de bolsas conforme Normas para Concessão e Manutenção de Bolsas de Doutorado.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo classificar os alunos ingressantes e matriculados para as bolsas disponíveis para o curso de doutorado, a serem liberadas a partir de agosto de 2026.

2. CRONOGRAMA E PRAZOS

Lançamento do edital	Julho/2026
Período para entrega dos documentos	27 a 31 de julho/2026
Divulgação do resultado no site do PGB	Até 04 de agosto/2026
Período de recurso	Até 12h do dia 05 de agosto de 2026
Início da vigência da bolsa	Agosto/2026

3. CONCESSÃO DAS BOLSAS

a) De acordo com as Normas para Concessão e Manutenção de Bolsas de Doutorado, 50% das bolsas disponibilizadas serão concedidas para os alunos sem bolsa e matriculados no Programa e 50% estarão disponíveis para os alunos ingressantes no ano de 2026, considerando a classificação de acordo com o Anexo 2.

b) Será disponibilizada uma bolsa CAPES-DS para candidato das Ações Afirmativas (doutorandos (as) autodeclarados (as) pretos ou pardos (as), autodeclarados(as) indígenas e candidatos(as) na condição de pessoa com deficiência.

c) A bolsa será concedida pelo prazo de 04 anos. Após 2 anos de concessão da bolsa, o doutorando deverá apresentar as seguintes atividades: I - Publicação de artigo científico em revista/periódico indexado no Scopus ou Web of Science, tendo preferencialmente o orientador como um dos autores. II - Participar de evento científico, com publicação de resumo (simples ou expandido), como primeiro autor, ou ministrando minicurso ou palestra.

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

a) Ler atentamente o edital para Classificação para Distribuição de Bolsas.

b) Preencher o formulário (ANEXO 1) e anexar os documentos comprobatórios, conforme Anexo **OBS: (enumerar os documentos comprobatórios do lattes) e uma cópia do Currículo Lattes.**

c) Os doutorandos (matriculados e ingressantes) autodeclarados (as) pretos ou pardos (as) ou autodeclarados(as) indígenas devem preencher o Termo de autodeclaração de pessoa preta, parda ou indígena (Anexo 3).

- d) Os (as) doutorandos (as) das Ações Afirmativas relacionadas às pessoas com deficiência, deverão apresentar as suas expensas, laudo médico original, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialistas na área, atestando a deficiência. O laudo deve ser anexado em campo específico e deverão constar de forma expressa: Identificação do (a) candidato (a). Espécie e grau ou nível de deficiência. Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID. Data de expedição, assinatura e carimbo com número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. Assinatura do (a) candidato (a). O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
- e) **Colocar o material em envelope o Currículo Lattes, o formulário do Anexo 1, os documentos comprobatórios conforme Anexo 2 e o formulário do Anexo 3 (se pertinente) e laudo médico (se pertinente), fechar e identificar.**
- d) Entregar o envelope lacrado e identificado na secretaria do PGB, de acordo com o cronograma deste edital.
- e) O resultado será divulgado na página do PGB (www.pgb.uem.br).
- f) Para comprovação de autoria em:
- Artigos devem ser anexados cópia da página que conste o nome do aluno, bem como o título, periódico e ano de publicação.
 - Livros e/ou capítulos de livro com ISBN deve ser anexado cópia da página que conste o nome do aluno, bem como a capa e ficha catalográfica.
 - Resumo deve ser anexado cópia do resumo, identificando os Anais do Evento e ano de publicação.
- g) Para comprovação de palestras e minicursos ministrados deve ser anexada cópia do comprovante/certificado.
- h) A participação em projeto será computada mediante comprovação do órgão ou instituição de pesquisa e ensino.
- i) A comprovação de orientação de IC será aceita mediante comprovante ou declaração da Instituição de ensino e pesquisa ou Departamento.
- j) Para comprovação de experiência profissional deve ser anexada cópia de carteira de trabalho ou contrato.
- k) Não será aceito nenhum documento após o período determinado no edital.

4. Serão consideradas as publicações e atividades dos últimos 4 anos (período de 2022 a 2026).

(original assinado por)
Prof. Dr. Ricardo Massato Takemoto
- Coordenador PGB -

ANEXO 1**Formulário para classificação e Distribuição de Bolsas do Doutorado**

Nome:

RG: CPF:

Rua/ Logradouro:

Bairro/ Complemento:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail:

Telefone Residencial: ()

Telefone Celular: ()

Doutorado:

Ano de inicio:

Ano de conclusão:

Link currículo CNPq:

Nome do Orientador:

Local e data

Assinatura

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS

Nome do candidato:

PRODUÇÃO EM ARTIGOS (60%) - A				
Publicação	Contagem	Quantidade	Pontos	Anexo
1. Artigo Estrato A1 (percentil mínimo 87,5) como primeiro autor	88			
2. Artigo Estrato A1 (percentil mínimo 87,5) como coautor (até 2 artigos)	60			
3. Artigo Estrato A2 (percentil mínimo 75)	75			
4. Artigo Estrato A2 (percentil mínimo 75) como coautor (até 2 artigos)	50			
5. Artigo Estrato A3 (percentil mínimo 62,5)	63			
6. Artigo Estrato A3 (percentil mínimo 62,5) como coautor (até 2 artigos)	45			
7. Artigo Estrato A4 (percentil mínimo 50,0)	50			
8. Artigo Estrato A4 (percentil mínimo 50,0) como coautor (até 2 artigos)	40			
9. Artigo Estrato B1 (percentil mínimo 37,5)	38			
10. Artigo Estrato B1 (percentil mínimo 37,5) como coautor (até 2 artigos)	25			
11. Artigo Estrato B2 (percentil mínimo 25)	25			
12. Artigo Estrato B2 (percentil mínimo 25) como coautor (até 2 artigos)	15			
13. Artigo Estrato B3 (percentil mínimo 12,5)	13			
14. Artigo Estrato B3 (percentil mínimo 12,5) como coautor (até 2 artigos)	8			
15. Artigos publicados e não pontuados nos estratos (máximo 2)	6			
Total				

OUTRAS PRODUÇÕES (40%) - B				
16. Comunicações ou notas técnicas (máximo 2)	10,0			
17. Livro Internacional (máximo 2)	100			
18. Livro Nacional (máximo 2)	70			
19. Capítulo de Livro Internacional (máximo 2)	50			
20. Capítulo de Livro Nacional (máximo 2)	35			
21. Organização de livro (máximo 2)	30			
22. Resumo em evento de âmbito internacional como autor principal (máximo 3)	20			
23. Resumo em evento de âmbito internacional como coautor (máximo 3)	15			
24. Resumo em evento de âmbito nacional/regional como autor principal (máximo 3)	15			
25. Resumo em evento de âmbito nacional/regional como coautor (máximo 3)	10			
26. Palestras proferidas em eventos de âmbito internacional (máximo 2)	30			
27. Palestras proferidas em eventos de âmbito nacional (máximo 2)	20			
Minicurso ministrado (máximo 2)	20			
28. Membro de comissão organizadora de evento de extensão (máximo 2)	20			
29. Participação em Projeto de pesquisa, extensão ou de ensino, com comprovação institucional (máximo 2)	20			
30. Orientação ou Coorientação, com comprovação institucional (IC, TCC)(máximo 4)	20			
31. Participação em bancas de defesa (máximo 4)	20			
32. Experiência profissional comprovada, vinculado à área de Ciências Biológicas (exemplo, ensino, consultoria, entre outros)/semestre	10			
Total				
TOTAL A+B, considerando as porcentagens				

*Critério de desempate:

1. Maior estrato das publicações.
2. Possuir experiência profissional.
3. Maior idade

ANEXO 3

Termo de Autodeclaração étnico-racial preto, pardo ou indígena para os (as) doutorandos (as) optantes

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, filho (a) de _____ e de _____, Estado civil _____, residente _____, no município de _____ no estado do _____, RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para o devido específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de mestrado que sou _____. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações Legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e nome do(a) candidato (a)

**Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.